DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.895, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 24 de agosto de 1990, e as normas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 4.208, de 25 de junho de 2026, que regulamenta os artigos 31 a 37 da referida Lei no que tange à Promoção Horizontal dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO os elementos constantes do expediente encaminhado pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Promoção Horizontal ao servidor público **DONIZETE APARECIDO DIAS**, matrícula nº 9466, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento, Referência 08, passando do **Padrão V para o Padrão VI**, com fundamento no artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 24 de agosto de 1990, e no Decreto Municipal nº 4.208, de 25 de junho de 2026.

Art. 2º O Departamento de Gestão e Recursos Humanos deverá proceder às anotações funcionais pertinentes, atualizar o enquadramento do servidor e adotar as providências necessárias à implantação da vantagem em folha de pagamento, observando-se como termo inicial a data em que foi implementado o requisito legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....

PORTARIA Nº 9.897, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO JUNTO AO PROCESSO Nº 101/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2026.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 4.124, de 22 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor e Fiscal de Contrato** junto ao **Processo nº 101/2026 – Dispensa de Licitação nº 022/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração e execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), vinculado ao empreendimento habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV/FNHIS Sub-50, no Município de Cardoso/SP.

I – Gestor do Contrato: Francine Melissa Pagliuso Martinelli, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-40, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

II – Fiscal do Contrato: Elisandra Menani Hernandes, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-41, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2º Compete aos servidores designados exercer as atribuições inerentes às funções de Gestor e Fiscal de Contratos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos dos arts. 10 e 11 do Decreto Municipal nº 4.124, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....

PORTARIA Nº 9.898, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA A LOTAÇÃO E DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E SEGURANÇA PÚBLICA

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a comunicação interna formulada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Segurança Pública, solicitando a disponibilização do servidor Adilson José dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Geral, para prestar serviços junto ao Complexo Turístico Leandro Trindade da Silveira – Prainha Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, a partir de 05 de novembro de 2026, a lotação do servidor **ADILSON JOSÉ DOS SANTOS,** matrícula nº 94560, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Geral, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Segurança Pública.

Art. 2º Fica o servidor designado para prestar serviços junto ao Complexo Turístico Leandro Trindade da Silveira – Prainha Municipal, cabendo ao respectivo Secretário definir o local de sua atuação, conforme as necessidades do serviço e o interesse da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de novembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.
Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....

PORTARIA Nº 9.899, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA A LOTAÇÃO E DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E SEGURANÇA PÚBLICA

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a comunicação interna formulada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Segurança Pública, solicitando a disponibilização da servidora Renata Santana de Oliveira Salto, ocupante do cargo de Técnico de Projetos e Convênios, para prestar serviços junto ao Departamento de Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, a partir de 05 de novembro de 2026, a lotação da servidora **RENATA SANTANA DE OLIVEIRA SALTO,** matrícula nº 15059, ocupante do cargo de Técnico de Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Gestão Financeira para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Segurança Pública.

Art. 2º Fica a servidora designada para prestar serviços junto ao Departamento de Turismo, cabendo ao respectivo Secretário definir o local de sua atuação, conforme as necessidades do serviço e o interesse da Administração.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 9.588, de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de novembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.
Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....

PORTARIA Nº 9.901, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA A LOTAÇÃO E DESIGNA SERVIDORA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 057/2026 – SMSBE, encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, solicitando a disponibilização da servidora Keila Graziela da Silva Randoli, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Geral, para prestar serviços junto à referida Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, a partir de 05 de novembro de 2026, a lotação da servidora **KEILA GRAZIELA DA SILVA RANDOLI,** matrícula nº 94569, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Geral, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º Fica a servidora designada para prestar serviços junto à referida Secretaria, cabendo à respectiva Secretária definir o local de sua atuação, conforme as necessidades do serviço e o interesse da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de novembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira
desta Prefeitura, na data supra.
Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CARDOSO - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 05 de Novembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOSE FERREIRA DA COSTA	855.***.***-15	6315/00020/2026
RODOLFO THIAGO CALDATO BENTO GARCIA	368.***.***-14	6315/00021/2026
RODOLFO THIAGO CALDATO BENTO GARCIA	368.***.***-14	6315/00022/2026
RODOLFO THIAGO CALDATO BENTO GARCIA	368.***.***-14	6315/00023/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LETICIA CRISTINA DE MORAES — Matrícula: 00093220

Cargo: TECNICO DE FISCALIZACAO DE TRIBUTOS / 6137 — Assinatura:

Data de afixação: 05/11/2026

Data de desafixação: 20/11/2026